

See discussions, stats, and author profiles for this publication at: <https://www.researchgate.net/publication/279215522>

Democracia e a participação da criança – DOI – 10.5752/P.2318-7344.2013v1n2p76

Article in *Arquivo Brasileiro de Educação* · June 2013

DOI: 10.5752/P.2318-7344.2013v1n2p76

CITATION

1

READS

216

2 authors:



[Sueli Machado Pereira de Oliveira](#)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

3 PUBLICATIONS 1 CITATION

[SEE PROFILE](#)



[Magali Reis](#)

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

37 PUBLICATIONS 22 CITATIONS

[SEE PROFILE](#)

Some of the authors of this publication are also working on these related projects:



artigo em revista [View project](#)



Dossiê sobre estudos da Infância, com autores fundamentais. [View project](#)

Democracia e a participação da criança

Sueli Machado Pereira de Oliveira*
Magali dos Reis**

Resumo

A discussão realizada neste artigo busca sistematizar elementos essenciais em torno do que vem a ser a participação da criança nos processos decisórios, na perspectiva da democracia. De caráter qualitativo e documental, a pesquisa sistematiza a participação da criança, destacando as contribuições da Sociologia e História da Infância e analisa a participação da criança nos processos decisórios a partir de estudos que evidenciam a criança como sujeito capaz de participar das decisões que afetam sua vida. As sociedades modernas enfrentam o paradoxo de, ao mesmo tempo em que manifestam uma grande preocupação com a infância, privam-na de seus direitos, em detrimento de dar continuidade ao reconhecimento da criança como sujeito pleno. Promover a participação é experimentar um sistema complexo de interações que se configura em torno da iniciativa, das responsabilidades compartilhadas e, principalmente, do compromisso que grupos de pessoas, crianças e adultos, podem assumir. Por razões sociais e ideológicas se dá a distribuição desigual de poder entre adultos e crianças, com consequências no controle e na dominação de grupos. A conclusão sinaliza para a necessidade de ampliação da democracia, a partir de uma mais ampla discussão sobre os direitos de participação a que têm crianças e adolescentes, na perspectiva de uma educação mais humana e inclusiva. Isso implica na consideração para com a criança e com o adolescente como sujeitos sociais e políticos que têm direito à opinião e ao acesso à informação.

Palavras-chave: Participação da criança. Democracia. Educação e Democracia.

Os estudos sobre a infância e a participação da criança têm se tornado importantes para a sua visibilidade social e para a ampliação de seus direitos. Estes são relativamente recentes, tendo início no começo do século passado e, apesar das ações que dão maior poder à criança serem incipientes, verifica-se que, já há algum tempo, medidas nesse sentido têm sido tomadas em diversos países e, inclusive, no Brasil.

O termo "participação" é empregado neste ensaio como referência ao processo de compartilhamento de decisões que afetam a própria vida das crianças e adolescentes e a vida da comunidade em que vivem. É o meio pelo qual uma democracia é construída e é um padrão pelo qual as democracias devem ser medidas. A participação é o direito fundamental da cidadania. (HART, 1992).

*Doutoranda em Educação - Conhecimento e Inclusão Social pela Universidade Federal de Minas Gerais - FAE/UFMG, Mestre em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas, Graduada em Pedagogia pela Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas e Especialista em: Fundamentos da Educação pela AMEPC; Teorias e Práticas Atuais em Administração Escolar pela Unicamp e Ensino de Ciências-Informática Educativa pela UFMG. Docente do curso de Pedagogia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e de cursos de Pós-Graduação na área da educação. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Crianças e Infância - GRUPECI - e da Rede Latinoamericana de Estudos sobre Trabalho Docente - REDESTRADO.

** Doutora em Educação, Sociedade e Cultura pela Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, Mestre em Ciências Sociais Aplicadas à Educação e Graduada em Pedagogia pela mesma Universidade. Professora Adjunta do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Membro associada da International Sociological Association - ISA, da Sociedade Brasileira de Sociologia - SBS, da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação - ANPED - e da Associação Nacional de Política e Administração da Educação - ANPAE.

Uma nação verdadeiramente democrática busca estender os direitos a todos os seus cidadãos e forma a competência para a participação ativa desde muito cedo nas suas crianças. No Brasil, verifica-se, de forma lenta, uma mudança na consideração da criança como cidadã e, portanto, como sujeito de direitos. Ainda que, em 1990, o país tenha assumido o compromisso com a ratificação da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, operam-se contradições entre os discursos e as ações estabelecidas na agenda político-educacional, sendo poucas, ainda, as ações destinadas a formar a competência para a participação nas crianças e adolescentes brasileiros. (SARMENTO, 2005a; 2005b).

Opera-se constantemente uma contradição entre as concepções sociais de infância e as formas estabelecidas para a sua socialização e desenvolvimento. (MOLLO-BOUVIER, 2005). Esses entendimentos têm efeitos sobre a escolarização, sendo esta uma das formas de atuação mais importantes para a garantia do direito de conhecer e lutar por seus direitos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – tem por base o tripé: desenvolvimento individual, exercício da cidadania e preparação para o trabalho, embora a relação “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996, p. 1) não seja de todo, na prática – por razões sociais e ideológicas – desenvolvida nos indivíduos.

A relação entre a criança, a escola e a participação da criança nos processos decisórios ainda é um campo pouco explorado e, sendo a escola uma importante instituição no processo de socialização e inserção das crianças no universo da cultura e da cidadania, principalmente das crianças pertencentes aos setores mais pobres da população, ela deve ser revista na sua estrutura, organização, crenças e valores, de modo a tornar-se um lugar privilegiado da infância e da criança e de sua participação enquanto ser social de direitos e cidadã, para que possa melhor distribuir o poder no seu âmbito e, quiçá, na sociedade. Sem dúvida, a mudança da escola passa por rever também o projeto de sociedade no qual estamos inseridos, visto que a escola reflete as relações de poder – hierárquicas e burocráticas – que ali se estabelecem. É nesse sentido que as dificuldades e possibilidades de a escola vir a se tornar um espaço privilegiado da infância precisam ser identificadas, de modo que todas as crianças possam gozar seus direitos, entre eles, o de serem ouvidas e o de participarem nos processos decisórios que afetam suas vidas. Isso exige por parte das instituições um comprometimento

político-pedagógico com a educação das crianças que a frequentam, compromisso este pautado no respeito à criança e aos direitos a ela conferido. (OLIVEIRA, 2011).

Defende-se, neste artigo, maior consideração com crianças e adolescentes como sujeitos sociais e políticos que têm direito à emitir sua opinião e o direito ao acesso à informação. Defende-se, ainda, a participação da criança e do adolescente nos diversos Conselhos¹ – no âmbito nacional, estadual e municipal – que lhe dizem respeito. A falta de participação e de representatividade desse segmento fere o princípio constitucional da democracia participativa. As discussões podem, por exemplo, ser enriquecidas no Conselho Nacional da Criança e do Adolescente e no Conselho Nacional da Educação, trazendo para a mesa de discussões as questões do dia a dia escolar e a visão de crianças e adolescentes que são a maioria dos usuários do serviço de educação.

Democracia: entre a realidade e a utopia

O termo democracia insere-se no contexto da organização de governo, como regime político, sendo considerada como um processo de convivência social em que o poder é exercido, direta ou indiretamente, pelo povo e em seu benefício. No sistema democrático, defende-se que todos têm o direito de igual participação no debate político. O cidadão, e não as instituições governamentais, constitui-se em ponto de partida da democracia participativa. Rezam os princípios definidores da democracia que todos os cidadãos têm o direito de opinar sobre os assuntos públicos, tanto por meio das associações da sociedade civil quanto pela participação no governo; e que esse direito deve ser igualmente acessível a todos. (BEETHAM, 2003; GIDDENS, 2001)

No momento, discutem-se, no Brasil, formas de melhorar a qualidade da educação, visto que a questão do acesso ao Ensino Fundamental já está praticamente resolvida. Todavia, os destinatários dessa educação ficam apartados das discussões sobre o serviço que lhes é prestado. Nem mesmo o atual projeto de lei que instituirá o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2021, que está ainda em análise no Congresso Nacional, prevê a representatividade desse segmento nos Conselhos Gestores. Contudo, algumas propostas de emendas preveem a representação de alunos na definição e realização de políticas educacionais, bem como nos colegiados escolares. (CASTRO, 2011)

¹ Órgãos paritários de caráter interinstitucional inovador, que funcionam como arena de mediação entre a sociedade civil e o Estado.

A consciência da necessidade de se considerar o envolvimento das crianças nas tomadas de decisão não só contribui para o seu próprio desenvolvimento e proteção, como para ampliar e desenvolver a sua própria percepção da democracia, o que, em longo prazo, pode refletir favoravelmente na constituição de uma sociedade brasileira mais justa e igualitária. Nesse sentido, torna-se necessário ver crescer o número de crianças que desenvolvem sua capacidade de participar e colaborar por meio de organizações e de redes de defesa de seus direitos, como algumas iniciativas que serão mostradas neste estudo.

A participação da criança – evolução dos direitos

Sendo o primeiro instrumento internacional a reconhecer a criança como um ator social e detentora de direitos, a Declaração Universal pelos Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral da ONU em 1959, e, mais recentemente, a Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral da ONU em dezembro de 1989, define a criança em seu Artigo 1 “como todo o ser humano com menos de dezoito anos, exceto se a lei nacional confere a maioridade mais cedo”². A Convenção dos Direitos da Criança e Jovens foi promulgada no Brasil em novembro de 1990, e, em seus Artigos 12 e 13, estabelece que a criança tem o direito de “expressar livremente a sua opinião sobre questões que lhe digam respeito e de ver essa opinião tomada em consideração” e de “expressar os seus pontos de vista, obter informações, dar a conhecer ideias e informações, sem considerações de fronteiras”. (BRASIL, 1990b).

2 O termo “criança”, neste estudo, segue esta definição

A referida Convenção fundamenta-se em quatro princípios, entre os quais está o respeito pelas opiniões da criança. Incorpora direitos da criança que antes não estavam articulados de maneira ampla – especialmente o direito à participação – e estipula que o melhor interesse da criança deve ser uma consideração primária em todas as ações dirigidas a ela. Contudo, preocupa-se mais com a proteção da criança e não enfatiza as responsabilidades que vêm junto com seus direitos e fazem dela uma cidadã ativa.

A criança tem condições necessárias e suficientes para aprender que direitos de cidadania e responsabilidades caminham lado a lado. Nesse sentido, a responsabilidade pode ser ensinada através do seu engajamento em atividades de colaboração com outras pessoas, incluindo aquelas que são mais velhas e têm mais experiência. É por essa razão que a participação da criança em projetos comunitários é

tão importante, assim como, na condição de usuária final de muitas das políticas públicas, ela pode participar das suas etapas de planejamento, implementação e avaliação. Dessa forma, pode-se outorgar poder e responsabilidade à criança e, ao mesmo tempo, cumprir o objetivo da realização dos direitos à ela conferidos.

Nos Artigos 13, 14, 15 e 17 da Convenção, constam outros direitos civis para a criança, – como liberdade de expressão, de pensamento e de religião, de associação e reunião e de acesso à informação – os quais, a realidade tem mostrado, não fazem parte da agenda política e são negados constantemente a ela.

Tais direitos encontram-se na legislação brasileira, no Artigo 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA –, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o qual considera criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Pelo mesmo instrumento, Incisos I ao VII, do Artigo 16, crianças e adolescentes são considerados detentores de direito à liberdade de:

- a) ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
- b) opinião e expressão;
- c) crença e culto religioso;
- d) brincar, praticar esportes e divertir-se;
- e) participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
- f) participar da vida política, na forma da lei;
- g) e buscar refúgio, auxílio e orientação. (BRASIL, 1990a).

Destaco aqui o Inciso II, que considera a opinião e a expressão da criança e do adolescente como direitos, e, efetivamente, a distância entre o legal e a prática de consulta às crianças pelas instituições sociais, pelos poderes públicos, pelos pais e pelas escolas e professores, que deveriam ser os estimuladores e formadores da condição de cidadania desde a mais tenra idade. A criança não é solicitada nem mesmo a pensar e opinar sobre o tempo e o espaço escolar nos quais ela cotidianamente atua, e que, muitas vezes, apresentam uma lógica que nem sempre coincide com a da criança. Esse tempo e esse espaço são pensados, planejados e organizados pelo adulto, e, geralmente, servem para conformá-la e discipliná-la, ao invés de emancipá-la. (PINTO, 2003; FERREIRA; OLIVEIRA, 2007).

No Artigo 27 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, considera-se que os conteúdos curriculares da Educação Básica deverão observar “a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática” (BRASIL, 1996, p. 11) e, onze anos depois, em setembro de 2007, é incluído o parágrafo 5º, no Artigo 32, que diz:

O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado. (BRASIL, 1996, p. 12).

Mesmo passados já cinco anos, ainda não temos, efetivamente, a discussão e formação docente necessária à consolidação dos direitos das crianças como conteúdo curricular. Nesse sentido, uma maior participação das crianças e adolescentes insere-se nas discussões atuais sobre a necessária alfabetização em Direitos Humanos e a inclusão dessa temática como disciplina nos currículos da educação básica como uma forma de criar uma cultura de direitos humanos na juventude estudantil brasileira.

Contudo, essa inclusão não garante a aprendizagem, pois ainda persiste nas escolas em geral o uso de metodologias que não privilegiam a participação ativa e protagonista dos alunos, bem como o desenvolvimento de opinião independente e a associação em organizações estudantis. Possivelmente, é muito mais importante a experiência do aluno numa escola democrática do que somente a inclusão da temática nos currículos.

Uma forma de superação seria o uso de metodologias de ensino ativas, capazes de “sensibilizar a consciência e cooptar o envolvimento das pessoas, explorando mais o ‘aprendizado pela ação’, as técnicas audiovisuais, a expressão artística, o trabalho de campo e a participação em projetos comunitários, afora o incentivo aos métodos educativos construídos em linguagens e meios diversificados”. (MUNTARBHORN, 2003, p. 378) Sem um foco direto sobre questões de autoridade, é provável que as crianças vão experimentar uma simulação de democracia em sala de aula enquanto a estrutura tradicional do professor como autoridade e a gestão autocrática nas escolas permanecem intactas. (HART, 1992).

Nas escolas, é possível que as crianças expressem suas opiniões nos temas que lhes afetam, através de participações em Grêmios

Estudantil, como Representantes de Classe ou nos Colegiados Escolares. (OLIVEIRA, 2011). As poucas iniciativas nessa direção devem-se ao fato de que para muitos gestores escolares uma participação mais ativa dos alunos significa anarquia e perda de controle.

Participação, autonomia e democracia – relações possíveis

No ano de 2009, aos 20 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança, foi publicado relatório produzido pelo UNICEF – edição especial Situação Mundial da Infância, que versa sobre o respeito pelas opiniões da criança, conforme excerto abaixo:

[...] em lugar de estar registrado em um artigo específico da Convenção, o direito que cabe à criança de ser ouvida e de ter suas opiniões respeitadas em assuntos que lhe dizem respeito – de acordo com sua idade e sua maturidade – está assegurado em diversos dispositivos. Um dos mais importantes é o artigo 12, que determina que os Estados Partes “devem garantir à criança que é capaz de formar sua própria opinião o direito de expressar seu pontos de vista livremente em todas as questões que a afetam, sendo que as opiniões da criança devem ter o peso devido de acordo com sua idade e sua maturidade”. **O artigo 12 obriga os governos a garantir que as opiniões das crianças sejam solicitadas e consideradas.** Este princípio aplica-se também a qualquer procedimento que as afete. (UNICEF, 2009, p. 9, destaque nosso)

O Relatório destaca que esses direitos de participação provocaram maior inclusão de vozes de crianças nos esforços de desenvolvimento que as afetam, que são muitos, indo desde projetos que são locais, como a educação igualitária e a construção de escolas “amigas da criança”, até os congressos internacionais de crianças, as intervenções perante parlamentos ou na Assembleia Geral da ONU, e o diálogo com líderes mundiais nos Encontros de Cúpula do G8; e ainda “a participação das crianças teve influência também em processos cruciais, tais como as recomendações do Estudo do Secretário-Geral da ONU sobre Violência contra a Criança”. (UNICEF, 2009, p. 9).

Alguns espaços têm sido abertos para a participação da criança como cidadã detentora de poder, muito embora essas ações não sejam totalmente visíveis para a sociedade. Por exemplo, na África do Sul, as crianças têm sido participantes ativos na defesa de seus direitos. No ano de 1992, centenas de crianças participaram de um encontro de cúpula sobre os seus direitos, promovido pela organização Molo Songololo, no qual a “sua opinião coletiva foi adotada na Carta das Crianças Sul-

africanas". Neste mesmo país, a elaboração inicial do Estatuto da Criança, em 2005, que tem a participação infantil como um de seus princípios fundamentais, de forma coerente contou com a participação de crianças e jovens. (UNICEF, 2009, p. 14).

Especificamente no Brasil, o Relatório menciona a participação significativa de crianças e adolescentes no III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado no Rio de Janeiro (Brasil), em novembro de 2008.

Um dos exemplos pioneiros de participação de crianças na governança foi registrado na cidade brasileira de Barra Mansa, que de 1997 a 2000 manteve um conselho orçamentário participativo que incluía 36 crianças. Esses meninos e meninas eleitos fiscalizavam o desempenho do conselho municipal mais amplo no atendimento das necessidades dos jovens e eram responsáveis pelos gastos realizados por parte dos recursos orçamentários. Outros exemplos de orçamentos participativos com o envolvimento de crianças foram registrados na maior cidade brasileira, São Paulo, entre 2003 e 2004, e em Newcastle-upon-Tyne, no Reino Unido. (UNICEF, 2009, p. 34) Conforme Roger A. Hart (1992), o "envolvimento promove motivação, que promove a competência, que por sua vez promove a motivação para novos projetos." (p. 5). Contudo, o andamento dos projetos é continuamente afetado pela descontinuidade das políticas quando da mudança de governo, de forma que as ações voltadas para a participação social e política das crianças não são permanentes e priorizadas nas agendas políticas brasileiras.

A seguir, apresentam-se algumas ações desenvolvidas recentemente no Brasil e em outros países que colocaram as crianças e adolescentes, inclusive as brasileiras, como pessoas capazes, participativas e atuantes.

Fórum Crianças e Clima – Organizado pelo UNICEF e pela cidade de Copenhague, aconteceu na cidade dinamarquesa, durante a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP15), de 7 a 18 de dezembro de 2009, e contou com a participação de 165 crianças de 44 países, como China, Estados Unidos, Finlândia, Nigéria, Quiribati e Brasil, entre outros, com o objetivo de discutir sobre o futuro do nosso planeta. A correlação entre mudança climática e os direitos da criança é muito óbvia para a maioria dos jovens delegados. Se eles são forçados a viver em um planeta ambientalmente comprometido, a maioria das crianças não será capaz de aproveitar sua vida, uma vez que

as ameaças à sua saúde e ao seu bem-estar mental aumentarão.

I Seminário “A Voz dos Adolescentes do Semiárido” – Cerca de 40 adolescentes dos 11 estados do Semiárido brasileiro, signatários do Pacto Nacional, estiveram reunidos nos dias 29 e 30 de outubro de 2009, em Natal, num seminário que aconteceu em paralelo à V Reunião do Comitê Nacional do Pacto. A participação de crianças e adolescentes no debate sobre as políticas públicas deu o tom da Carta “A voz dos Adolescentes do Semiárido”, apresentada durante o encerramento da reunião. O documento traduziu a forma como eles querem participar no planejamento e na avaliação das ações desse compromisso assumido pelo governo federal, por governadores de 11 estados, pela sociedade civil e por organizações internacionais para a melhoria dos indicadores sociais para os cerca de 13 milhões de crianças e adolescentes dessa região.

Publicação da Revista Descolad@s – Através do Projeto ONDA: adolescentes em movimento pelos direitos, promovido pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), em 2010, um grupo de jovens de 15 a 22 anos de sete escolas públicas localizadas nas cidades satélites de Ceilândia, Gama, Guará, Planaltina, Lago Oeste, Asa Norte e Asa Sul, em Brasília (DF), expressou de forma contundente a díade teoria-prática e resolveu participar ativamente do processo de desenvolvimento da capital federal. Através de pesquisas em livros e internet, entrevistas com autoridades e gente que entende de leis, conheceram mais sobre políticas públicas.

Orçamento Participativo Criança – Desenvolveu-se na cidade de São Paulo, nos anos de 2003 e 2004. Iniciou-se com uma Assembleia por classe, em que todos os alunos de cada classe do Ciclo elegeram a prioridade para a educação e para a cidade, e dois Delegados, sendo um menino e uma menina, em seguida, realizaram uma Assembleia por Ciclo. Dessa instância para frente foram os Delegados que elegeram a prioridade para a educação e para a cidade. Na Assembleia interciclos, os Delegados representantes do Ciclo I e II elegeram a prioridade para a educação e para a cidade. Na Plenária por Coordenadoria de Educação, reuniram-se os Delegados de todas as Unidades Educacionais com Ensino Fundamental e elegeram a prioridade para a educação e para a cidade, além de dois Conselheiros. Ocorreu, então, a Plenária da Cidade, em que foi eleita uma prioridade, no âmbito da cidade, para a educação e para a cidade. Nessa Plenária, foram eleitos também dois Conselheiros

do Orçamento Participativo Criança, que tiveram assento no Conselho do Orçamento Participativo de São Paulo.

Deixa eu falar! – Documento produzido pela Rede Nacional Primeira Infância, com o objetivo de incluir as crianças como sujeitos e coautores do Plano Nacional pela Primeira Infância. O documento apresenta algumas das falas de crianças de três, quatro, cinco e seis anos de idade. (MUMME, 2010).

Prêmio das Crianças do Mundo pelos Direitos da Criança – WCPRC) – um programa baseado na Convenção da Criança da ONU por meio do qual crianças do mundo todo estudam e discutem sobre os seus direitos e a democracia no contexto local e mundial. O prêmio é uma honraria concedida na Feira Internacional realizada em Estocolmo-Suécia. Meninos e meninas de diversos países elegem personalidades de destaque na luta pelos direitos da infância por meio do voto direto. A votação é realizada pela Internet. É organizado por uma ONG sueca com apoio de professores do mundo todo. Agora, há 57.450 escolas Amigas Mundiais, com 27 milhões de crianças de 102 países participando do programa, inclusive do Brasil. Na edição de 2011, o prêmio foi para Murhabazi Namegabe, da República Democrática do Congo, que luta para libertar as crianças soldados e escravas sexuais. A menção honrosa foi para Cecília Flores-Oebanda, da Filipinas, pela luta contra o trabalho infantil e o tráfico de pessoas, e para Monira Rahman, de Bangladesh, pela luta por aqueles – a maioria meninas – que foram atacados com ácido ou gasolina e tiveram suas aparências destruídas.

O levantamento dessas ações não pretendeu abarcar a totalidade do que tem sido realizado, mas mostrar que é possível, e que temos algumas iniciativas que mudam o foco sobre a criança, considerando-a cidadã capaz de participar da vida política da sociedade. Mas faltam, ainda, ações que não se resumam a um ativismo social acrílico e compensatório (FERRETI; ZIBAS; TARTUCE, 2004) e que, de fato, as ouçam e as considerem, pedindo suas opiniões e informando-as das mudanças em suas vidas e rotinas, o mesmo acontece no âmbito familiar e escolar, que ainda não a considera como capaz de entender, opinar e decidir sobre o que lhe diz respeito.

Considerações Finais

No contexto teórico aqui abordado, promover a participação

significa investir na formação democrática, ou seja, na capacidade de pensar e agir com autonomia, na autoconstrução e na autorregulação das crianças.

Promover a participação na sociedade em geral, e nas escolas em específico, é experimentar um sistema complexo de interações que se configura em torno da iniciativa, das responsabilidades compartilhadas, da distribuição da informação e, principalmente, do compromisso que grupos de pessoas, crianças e adultos, podem assumir durante a condução do processo decisório na gestão de atividades em aulas e em projetos.

No entanto, é necessário notar que os valores que organizaram a separação do mundo entre crianças e adultos não facilitam esse tipo de configuração e compartilhamento de responsabilidades e compromissos, prevalecendo, ainda, a noção de criança como incapaz e imatura, o que dificulta o estímulo e a abertura concreta de possibilidades de participação ativa por parte das crianças nos processos decisórios.

A participação infantil representa um grande potencial para a realização de transformações socioculturais importantes. Afinal, a dinâmica social nas sociedades democráticas se caracteriza pela disponibilização contínua de diversos referenciais simbólicos, geradores de uma multiplicidade de orientações para crenças e objetivos. É a própria presença dessa pluralidade que, incluindo a participação da criança, se contrapõe à hegemonia do adulto, abrindo espaço para mudanças e transformações fundamentais ao desenvolvimento da sociedade brasileira. A preparação das crianças para a tomada de decisão de forma consciente não só contribui para o seu próprio desenvolvimento e sua proteção como também para ampliar e desenvolver sua percepção da democracia.

Abstract

The discussion in this article aims to systematize essential elements around what exactly turns out to be the child participation in the decision-making processes from the perspective of democracy. With qualitative and documental aspects, this research systematizes child participation, emphasizing the contributions of Sociology and History of Childhood, and analyzes child participation in the decision-making processes based on studies that point out the children as individuals capable of participating in decisions that affect their lives. At the same time as modern societies show a great concern about childhood, they face the paradox of depriving the children of their rights, instead of giving continuity to the acknowledgment of them as capable subjects. To promote the participation means to experience a complex system of interactions settled around the initiative,

the shared responsibilities, and mainly around the commitment that groups of people, children and adults, can assume. The unequal distribution of power between adults and children is defined by social and ideological reasons, with consequences in the control and domination of groups. The conclusion indicates the need to expand democracy, starting with a broader discussion about the rights of participation that children and teenagers have, from the perspective of a more humane and inclusive education. This implies considering the child and the teenager as social and political individuals that are entitled to hold opinions and to access information.

Keywords: Child participation. Democracy. Education and democracy.

Referências

BEETHAM, David. Democracia e direitos humanos: direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. In: SYMONIDES, Janusz (Org.). **Direitos humanos: novas dimensões e desafios**. Brasília: UNESCO, 2003. p. 107-138. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/spddh/pnedh.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2011.

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade**. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 2008. Cap.3, p.173-247.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 8035, de 2010**.. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16478&Itemid=1107>. Acesso em: 22 dez. 2011.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990a. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em: 25 maio 2010.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 25 maio 2010.

BRASIL, Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 nov. 1990b. Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/dai/crianca.htm>>. Acesso em: 24 jan. 2011.

CASTRO, Maria Izabel do Amaral Sampaio. **Conselhos estaduais de educação e democracia participativa**. 2011. Tese (Doutorado) - Congresso Nacional do Ministério Público, Belém.

CORSARO, William A. **Sociologia da infância**. 2. ed. Trad.: Lia Gabriele Regius Reis. Porto Alegre: Artmed, 2011.

FERREIRA, Fernando Ilídio; OLIVEIRA, Joaquim Marques de. Escola e políticas educativas: lugares incertos da criança e da cidadania.

Perspectiva, Florianópolis, v. 25, n. 1, p. 127-148, jan./jun. 2007.

Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/1632>>. Acesso em: 22 jun. 2010.

FERRETI, Celso J.; ZIBAS, Dagmar M. L.; TARTUCE, Gisela Lobo B. P.

Protagonismo juvenil na literatura especializada e na reforma do ensino médio. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 34, n. 112, p. 411-423, maio/ago. 2004. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/cp/v34n112/22511.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2010.

GIDDENS, Anthony. Marshall, o estado e a democracia. In: GIDDENS, Anthony. **Em defesa da sociologia**: ensaios, interpretações e tréplicas. São Paulo: UNESP, 2001. p. 291-310.

HART, Roger A. **Children's participation**: from tokenism to citizenship.

Florence: UNICEF, 1992. Disponível em: <<http://www.unicef-irc.org/publications/100>>. Acesso em: 08 jan. 2011.

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Protagonismo juvenil**:

direitos, cidadania e orçamento público: o relato de uma experiência.

Brasília, 2008. Disponível em: <<http://www.protagonismojuvenil.inesc.org.br/biblioteca/publicacoes/PROTAGONISMO%20JUVENIL.pdf>>

Acesso em: 10 jan. 2011.

KORCZAK, Janusz. **O direito da criança ao respeito**. São Paulo:

Perspectiva, 1984.

KRAMER, Sonia; BAZÍLIO, Luis C. **Infância, educação e direitos**

humanos. São Paulo: Cortez, 2006.

MAUSS, Marcel. Três observações sobre a sociologia da infância. **Pro-**

Posições, Campinas, v. 21, n. 3, p. 237-244, set./dez. 2010. Disponível

em: <<http://www.scielo.br/pdf/pp/v21n3/v21n3a14.pdf>>. Acesso em: 22 jun. 2010.

MOLLO-BOUVIER, Suzanne. Transformação dos modos de socialização

das crianças: uma abordagem sociológica. **Educação e Sociedade**,

Campinas, v. 26, n. 91, p. 391-403, maio/ago. 2005. Disponível em:

<www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a05v2691.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2010.

MONTANDON, Cleópâtre; LONGCHAMP, Philippe. Você disse

autonomia? Uma breve percepção da experiência das crianças.

Perspectiva, Florianópolis, v. 25, n. 1, p. 83-104, jan./jun. 2007.

Disponível em: <<http://www.perspectiva.ufsc.br>>. Acesso em: 23 dez. 2010.

MUMME, Mônica. **Deixa eu falar!** Brasília: Rede Nacional Primeira Infância - Secretaria Executiva OMEP, 2010. Disponível em: <<http://primeirainfancia.org.br/acervo/publicacoes/>>. Acesso em: 25 de maio de 2011.

MUNTARBHORN, Vitit. Educação para os direitos humanos. In: SYMONIDES, Janusz (Org.). **Direitos humanos: novas dimensões e desafios**. Brasília: UNESCO, 2003. p. 355-380. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/spddh/pnedh.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2011.

OLIVEIRA, Sueli Machado Pereira de. Notas sobre a participação das crianças na sociedade e na escola. In: ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE, 10, 2011, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <www.fe.ufrj.br/anpedinha2011/anais/anais.php>. Acesso em: 7 set. 2011.

PINTO, Maria Raquel Barreto. A condição social do brincar na escola: o ponto de vista da criança. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 26, 2003, Poços de Caldas. **Anais...** Poços de Caldas. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/26/inicio.htm>> Acesso em: 22 dez. 2010.

PIRES, Sérgio Fernandes Senna; BRANCO, Angela Uchoa. Cultura, self e autonomia: bases para o protagonismo infantil. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 24, n. 4, p. 415-421, out./dez. 2008. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/ptp/v24n4/04.pdf>. Acesso em: 25 maio 2010.

PIRES, Sérgio Fernandes Senna; BRANCO, Angela Uchoa. Protagonismo infantil: co-construindo significados em meio às práticas sociais. **Paidéia**, v. 17, n. 38, p. 311-320, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/paideia/v17n38/v17n38a02.pdf>>. Acesso em: 25 maio 2010.

QUINTEIRO, Jucirema et al. A participação da criança na escola de ensino fundamental: um desafio nas séries iniciais. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 28, 2005, Caxambú. **Anais...** Rio de Janeiro: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação ANPED, 2005 Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/28/inicio.htm>> Acesso em: 22 dez. 2010.

REIS, Magali. Ela ficava fazendo cerimônia!!! Entrevistando jovens, falando da infância... In: FARIA, Ana Lúcia Goulart de; DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri; PRADO, Patrícia Dias. (Org.) **Por uma cultura da infância: metodologias de pesquisa com crianças**. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2009. p. 113-130.

SARMENTO, Manoel Jacinto. Crianças: educação, culturas e cidadania activa: refletindo em torno de uma proposta de trabalho. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 23, n. 01, p. 17-40, jan./jul. 2005a. Disponível em: <http://www.perspectiva.ufsc.br/perspectiva_2005_01/04_artigo_

sarmento.pdf>. Acesso em: 25 maio 2010.

SARMENTO, Manoel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 91, p. 361-378, maio/ago. 2005b. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a03v2691.pdf>. Acesso em: 25 maio 2010.

UNICEF. **Situação mundial da infância**. Edição especial. Brasília: Escritório da Representação do UNICEF no Brasil, 2009. Disponível em: <<http://www.unicef.org/publications>>. Acesso em: 22 dez. 2010.